

-----**ATA NÚMERO 16/2023**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,  
REALIZADA EM VINTE DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E VINTE  
TRÊS.**-----

-----Aos vinte dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e três, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas nove horas e trinta minutos, sob a Presidência do Senhor Presidente, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, estando presentes a Senhora Vice-Presidente, Maria Cristina Andrade Pedra Costa, e os Senhores Vereadores: Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, Bruno Miguel Camacho Pereira, Helena Maria Pereira Leal, Rúben Dinarte Silva Abreu, João José Nascimento Rodrigues, Vitor Hugo Rodrigues de Jesus, Nádia Micaela Gomes Coelho e Micaela Gomes Camacho. A assessorar esteve presente Luís Nuno Rebelo Fernandes de Olim, Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal e a secretariar José Jorge Faria Soares, Chefe da Divisão Jurídica.-----

---Presente ainda Amílcar Xavier Caires Nunes, que substitui, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º, da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Senhora Vereadora Cláudia Sofia Frazão Dias Ferreira, da Coligação Confiança.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, declarou aberta a reunião.---

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

**INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO:** - Iniciou-se este período com a intervenção do Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, que disponibilizou aos Vereadores da Coligação Confiança, a informação e documentação solicitada pelos mesmos na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 9 de março, respeitante ao complexo existente na Ribeira dos Socorridos.-----

-----Tomando o uso da palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, declarou que pretendia colocar algumas questões ligadas à realização da próxima Assembleia Municipal, designadamente as atinentes à suspensão do Plano Diretor Municipal (PDM). Em concreto, expôs que foi anteriormente informado que o referido ato iria ser sujeito a apreciação daquele órgão em abril. Ora não estando tal matéria na ordem do dia desta reunião da Câmara Municipal, a última possível para cumprimento dos prazos legais de agendamento para a reunião da Assembleia Municipal de abril, questionou a razão para tal ter sucedido.-----

-----Respondendo, o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, afirmou que estavam a ser ultimados determinados pormenores relativos a esse assunto, e que quando estivesse tudo concluído, seria agendado para a reunião da Câmara Municipal e posteriormente à da Assembleia Municipal.-----

-----Prosseguiu o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da

Coligação Confiança, perguntando se a Direção Regional do Ordenamento do Território (DROTE) já tinha emitido o seu parecer.-----

-----O Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, esclareceu que já tinha reunido com aquele organismo e que a autarquia pretendia introduzir algumas alterações. Não foi ainda emanado parecer pela DROTE, mas quando o processo estiver completo e em condições de ser decidido, o mesmo será submetido a reunião da Câmara Municipal.-----

-----Continuando na sua intervenção, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, pretendeu ser esclarecido sobre o anúncio efetuado acerca de um parque de estacionamento, sito na Praia Formosa, com capacidade para mais de 200 lugares, que presume ser nos antigos terrenos da Shell. Foi referido que existiu uma negociação com o promotor, pelo que gostaria de saber quais os termos desse acordo, e atendendo a que esta situação foi anunciada pelo Presidente do Governo Regional, qual a intervenção deste organismo no processo.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Pedro Calado, esclareceu que a negociação focou-se na cedência de terrenos que lá se situam, no cumprimento da lei.-----

-----O Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, complementou elucidando que a parte afeta a jardins públicos é a que está identificada, nos seus precisos termos, no PDM. Corresponde a cerca de 39.000 m<sup>2</sup>, sem prejuízo

das demais cedências destinadas a arruamentos públicos, estacionamentos, entre outros. Relativamente ao parque de estacionamento público subterrâneo, em regime de rotatividade, terá a sua área calculada, na devida proporção da área de construção a que os proprietários privados têm direito, de acordo com o que está previsto no PDM. O estacionamento público na parte afeta ao Grupo Pestana, corresponde a mais de 200 m<sup>2</sup>, e na respeitante à Investimentos Turísticos da Praia Formosa, SA (ITPF), cerca de 400 m<sup>2</sup>. O restante estacionamento é dos privados, associado a fins habitacionais pois pertencerá aos proprietários/residentes nas frações. Esta componente do estacionamento estará separada do destinado à população em geral.-----

-----Continuando, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, reportou-se a uma notícia que veio a público na semana em curso e que se prende com o aterro no Palheiro Ferreiro. Em concreto, trata-se de um artigo de opinião, baseado em pareceres internos dos serviços camarários. Foi solicitado pelo interveniente ao autor do artigo esses mesmos pareceres, e pela análise dos documentos, percebeu-se que existiu uma solicitação da Provedoria da Justiça ao Município. Este assunto foi abordado pela Coligação Confiança, em reunião da Câmara Municipal, que remonta ao início do ano passado e nunca mais tinham existido desenvolvimentos. Daí a estranheza de agora este assunto ter vindo a público. Efetivamente, e através de consulta posterior ao

processo, foi verificado que existiu uma ação de fiscalização, à obra, promovida pela autarquia, em outubro do ano transato. Dessa ação, constatou-se que existiam alguns aspetos que não cumpriam com o que estava licenciado. Face ao exposto, pretende ser esclarecido sobre quais as medidas que a Câmara Municipal está a tomar para que as especificações do licenciamento venham a ser respeitadas.-----

-----Respondendo, o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, afirmou que estavam a ser tomadas medidas. Inclusive, a última ação de fiscalização já ocorreu este ano e tratou-se de uma ação conjunta, em que a autarquia foi acompanhada pela Secretaria Regional do Ambiente, Secretaria Regional do Equipamento e Infraestruturas, entre outras entidades. Nessa ação de fiscalização, ocorreu uma vistoria, com presença e participação do próprio promotor privado. Posteriormente foi pedida a cada uma das suas entidades intervenientes, na medida das suas competências, que elaborassem um relatório, que já foi remetido à autarquia. Será então elaborado um documento final, onde estarão expostos todos os contributos das entidades fiscalizadoras, que depois será validado o seu conteúdo pelas mesmas. Neste momento, a informação que a autarquia dispõe é que o que está a ser executado no terreno, não se distancia muito do que foi efetivamente autorizado. Logo que o relatório final esteja concluído, será dado conhecimento do seu teor a todos os Vereadores.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Pedro Calado, complementou, afirmando que será permitido apenas o que foi estritamente autorizado, nada mais. É essa a sua preocupação. Não existem exceções, seja para quem for.-----

-----Fazendo uso da palavra, a Senhora Vereadora Micaela Camacho, da Coligação Confiança, expôs que em fevereiro do ano passado, foram colocadas por si uma série de questões na reunião da Câmara Municipal, respeitantes aos *eventos “Funchal Jazz” e “Fica na Cidade”*. Citando as palavras do Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi dito pelo mesmo que *“tudo faria para manter os eventos, atendendo à importância para a cidade e que constitui uma ajuda importante para o tecido económico e empresarial.”* Já foi dado conhecimento que os trâmites para a organização do *“Funchal Jazz”* estão a ser diligenciados. Contudo quis ser esclarecida acerca do *“Fica na Cidade”*, atendendo a que o que tem conhecimento é de um evento denominado *“Viva Cidade”*.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Pedro Calado, respondeu que o *“Viva Cidade”* é semelhante ao *“Fica na Cidade”*, com os mesmos objetivos, mas com outra roupagem.-----

-----Prosseguindo na sua intervenção, a Senhora Vereadora Micaela Camacho, da Coligação Confiança, questionou se o Savoy estava a patrocinar uma parte do evento, pois a sua denominação consta no respetivo cartaz promocional. Quis saber se esta entidade é passível de ser considerada como promotor, de que forma está envolvida e se existem mais entidades privadas que

apoiaram este evento. Considerando ainda que em junho de 2022, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal demonstrou uma preocupação com o “*Fica na Cidade*”, afirmando que os comerciantes apresentavam algumas reticências em relação a estas iniciativas, pois retiravam os clientes das esplanadas. Questiona-se: O “*Viva Cidade*” tendo outra dimensão, esta preocupação mantém-se?-----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Pedro Calado, elucidou que os objetivos da autarquia com o “*Funchal Jazz*” e o “*Viva Cidade*” são os já anteriormente referidos, e que são eventos que detêm uma importância grande para a dinamização da cidade, do tecido económico e empresarial e para a população em geral. O “*Funchal Jazz*” é uma marca que a autarquia pretende sempre sustentar, tendo o procedimento concursal associado a este evento já sido concluído. Neste particular, a Câmara Municipal tem um programa muito ambicioso para a edição deste ano, onde serão levadas a cabo diversas iniciativas durante uma semana. O “*Viva Cidade*” é outro evento que se pretende manter, e o que foi solicitado ao Departamento de Economia, Turismo e Mercados (DETM) é que fosse efetuado um esforço para o Funchal ter eventos todos os fins de semana. O “*Viva Cidade*”, em concreto, veio complementar três dias num fim de semana que estava sem iniciativas culturais agendadas. Por essa razão, é que se entendeu por bem realizar o evento agora, ou seja, hoje, sexta e sábado. Quanto ao apoio do Savoy, e atendendo a que parte do evento se

realiza na Rua Imperatriz Dona Amélia, nas imediações do hotel, ofereceu-se aquela entidade para custear parte das despesas, pois quis se associar. No que concerne à preocupação dos comerciantes ligada às esplanadas, sempre que a autarquia realiza este tipo de eventos, aqueles empresários pedem sempre para serem ouvidos e envolvidos na organização. Colocam sempre uma série de questões, tais como onde fica situado o palco, se as atuações são no exterior, entre outras. A Câmara Municipal tem tido a preocupação de realizar eventos com potencialidades para atrair mais clientes para os estabelecimentos dos comerciantes.-----

-----A Senhora Vereadora Micaela Camacho, da Coligação Confiança, perguntou se existiu convites a outras entidades privadas para se associarem ao projeto do “*Viva Cidade*”.-----

-----A Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, confirmou que sim, que existiram abordagens a outros grupos empresariais para se associarem a diversas iniciativas da Câmara Municipal. A Empresa de Cervejas da Madeira (ECM), por exemplo, há muitos anos que está ligada às Festas da Sé. O objetivo da autarquia é ampliar o leque de empresas que se possam associar a todos os eventos promovidos pelo Município.-----

-----Seguidamente, a Senhora Vereadora Micaela Camacho, da Coligação Confiança, questionou se o investimento de €20.000 (vinte mil euros) no “*Viva Cidade*”, já englobava o apoio do Savoy.--

-----A Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, esclareceu que o investimento da Câmara Municipal era do montante referido,



sendo que o do Savoy não estava englobado, pois esta entidade pagava diretamente a sua parte aos intervenientes, no montante total de €2.700 (dois mil e setecentos euros).-----

-----Intervindo, o Senhor Vereador Amílcar Nunes, da Coligação Confiança, quis ser esclarecido da razão pela qual se mudou a designação de “*Fica na Cidade*” para “*Viva Cidade*”, ao que o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Pedro Calado, respondeu que foi uma opção motivada por ter sido entendimento que se adequava melhor aos objetivos almejados e ao conceito que se pretende introduzir.-----

-----Fazendo uso da palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, perguntou se já existia um programa para as comemorações do 25 de abril.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Pedro Calado, respondeu afirmativamente, declarando que o mesmo já tinha sido anunciado. Está agendado um concerto para o dia 24 de abril, no auditório do Jardim Municipal, onde se pretende celebrar as vozes e as músicas do 25 de abril. Por sua vez, nesta última data e à semelhança do ano passado, foi convidada uma personalidade ligada à efeméride, o Coronel Faria Paulino, para dar o seu testemunho. A ideia é promover um evento totalmente apartidário, como devem ser estas comemorações.-----

-----Prosseguindo, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Pedro Calado, abordou uma questão colocada na última reunião pela Coligação Confiança, respeitante ao cumprimento do estatuto

do Direito de Oposição, designadamente a elaboração do respetivo relatório do grau de observância. Nesta conformidade, foi pedido parecer ao Departamento Jurídico da autarquia e em suma, as conclusões foram no sentido de que a elaboração do relatório é obrigatório, embora nunca tenha sido efetuado ao longo dos anos e nas sucessivas Vereações que estiveram em exercício de mandato na Câmara Municipal. Contudo, a lei não especifica sanções para o incumprimento deste dever. Será posteriormente lavrada por escrito uma resposta, onde estarão expostos os fundamentos do referido parecer e remetida à Vereação da Coligação Confiança.-----

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

**1 – DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2022:** - Foram presentes os Documentos de Prestação de Contas relativos à gerência de um de janeiro a trinta e um de dezembro do ano dois mil e vinte e dois, que se encontram definidos no SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei número 192/2015, de 11 de setembro, que revogou o POCAL, exceto os pontos 2.9., 3.3. e 8.3.1., relativamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, bem como os elencados na

instrução numero 1 de dois mil e dezanove do Tribunal de Contas, os quais se dão aqui como reproduzidos, ficando, por fotocópia, arquivados em pasta própria.-----

---Total do ativo: 1.089.253.413,01€ património líquido: 977.691.474,46€ e passivo: 111.561.938,55€ (Balanço); Rendimentos: 107.093.616,22 e gastos: 101.203.748,99(DR); Resultado líquido: 5.889.867,23€; Recebimentos: 115.039.755,71€ e pagamentos: 94.593.226,20€ (DFC); Desempenho orçamental (recebimentos: 123.715.530,25€ e pagamentos: 104.158.666,30€) (DDO); Saldo inicial de operações orçamentais: 7.176.382,31€ e saldo final de operações orçamentais: 19.556.864,26€ e de saldo inicial de operações de tesouraria: 501.896,67€ e saldo final de operações de tesouraria: 567.944,23€, do desempenho orçamental.-----

---Tomando a seu cargo a apresentação deste ponto, a Senhora Vice-Presidente Cristina Pedra iniciou a sua intervenção afirmando que “o ano de 2022 permitiu ao Executivo em funções *“arrumar a casa”* em termos financeiros, com duas grandes áreas de atuação, regularizando dívidas antigas, algumas das quais se encontravam numa situação de litigância, designadamente com a ARM – Águas e Resíduos da Madeira, SA (ARM) e com a EEM - Empresa de Eletricidade da Madeira, SA (EEM). No caso da ARM o acordo firmado não implicou o fim dos processos judiciais em curso, onde se impugnam os tarifários aplicados por aquela entidade, pois não houve qualquer desistência dos mesmos. Com a EEM, alcançou-se

um acordo. Estas situações permitiram que fosse efetuada uma reestruturação da dívida, e nestes dois casos, adveio para os cofres municipais uma poupança na ordem dos €600.000 (seiscentos mil euros), só em custas judiciais, sendo de €400.000 (quatrocentos mil euros) nas execuções promovidas pela ARM e de €200.000 (duzentos mil euros) nos processos relacionados com a EEM. Tal como é referido no relatório, a dívida à ARM, reportada a 31 de dezembro de 2022, cifra-se em €46.600.000 (quarenta e seis milhões e seiscentos mil euros). Isto porque o acordo feito, com efeitos a partir do mês de janeiro de 2023, está a ser pontualmente cumprido e pagas na totalidade as faturas emitidas pela ARM, quer pelo fornecimento de água bem como pela gestão dos resíduos sólidos. Isto, como foi atrás referido, sem abdicar dos processos judiciais em curso. Pois como se infere do acordo celebrado entre a autarquia e aquela entidade, homologado pelo Tribunal Arbitral, os pagamentos que se fazem da totalidade da fatura apresentada, não significa nenhum reconhecimento que afete a substância do que está a ser discutido nos processos judiciais. O efeito útil e importante é que suspende a contagem do vencimento de juros de mora, e obsta a que a ARM intente futuras ações executivas. Igualmente, não há qualquer possibilidade de o Governo da República, através da Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), proceder à retenção de verbas que tem como destinatário o Município, o que esteve quase a acontecer por duas vezes. No que concerne à EEM, a dívida de €6.104.938,35 (seis milhões cento

quatro mil, novecentos trinta e oito euros e trinta e cinco cêntimos), está a ser paga a partir de janeiro de 2023, em prestações mensais de €28.000 (vinte e oito mil euros), sem o acréscimo de qualquer juro de mora, o que significa a obtenção de um acordo extremamente vantajoso para a autarquia. Será feito o pagamento da dívida existente, desde 2016, durante 12 anos após a data da celebração do acordo, ou mais concretamente, 18 anos sem juros desde a data da existência da dívida. As contas de 2022 evidenciam os compromissos do Executivo. Desde 2021 e presentemente, uma vez que já foi apresentada a Estratégia Fiscal, demonstra a confiança e segurança que todos os munícipes, sem exceção, sejam famílias ou entidades empresariais, necessitam. O primeiro passo foi dado em 2021, com a eliminação da Derrama, o que implicou o não recebimento de €1.100.000 (um milhão e cem mil euros), tendo por objetivo o apoio à reestruturação do tecido empresarial, possibilitando a manutenção dos postos de trabalho e se possível aumentar o seu número, conferindo maior estabilidade às famílias. Com base na própria Estratégia Fiscal delineada, já foi concretizada a devolução às famílias da participação do IRS a que o Município tem direito, no ano de 2022. Já este ano e quem está a proceder à entrega do IRS, terá garantida a dedução municipal na ordem dos 2,5%, num esforço global da autarquia na ordem dos €3.515.000 (três milhões, quinhentos e quinze mil euros). Existe uma receita relativa ao IRS, nas Contas de 2022, correspondente a €4.300.000 (quatro milhões e trezentos mil euros), que está

intimamente relacionada com uma decisão tomada em 2020, pelo Executivo de então, de não proceder a qualquer devolução. Com base nesta Estratégia Fiscal planeada, está assegurado até ao ano de 2025, a devolução progressiva de IRS aos munícipes de 5%, sendo que em 2023 será de 3% e em 2024, de 4%. Na totalidade e entre 2021 e 2025, estima-se que seja devolvido aos munícipes, em sede de dedução municipal de IRS, €20.400.000 (vinte milhões e quatrocentos mil euros). Será, em média, um desagravamento fiscal de €373 (trezentos e setenta e três euros), por cada agregado familiar. Em 2022, destaca-se um aumento significativo de receita a nível do IMT, de €13.600.000 (treze milhões e seiscentos mil euros), mas acompanhado de um desagravamento fiscal quer para empresas como para cidadãos. As receitas provindas do IMT têm subido devido à elevada dinâmica do mercado imobiliário. Mesmo assim, foi decidido com a aprovação do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Fiscais à Aquisição de Habitação e à Reabilitação Urbana por Jovens no Município do Funchal, isentar completamente de IMT as aquisições de imóveis efetuadas por jovens até aos 35 anos, ou por casais com uma média de idades de 38 anos, que adquiram um imóvel para habitação própria e permanente no concelho do Funchal, com Valor Patrimonial Tributário (VPT), até €200.000 (duzentos mil euros). Na senda do apoio aos jovens e à habitação, concedeu-se igualmente uma isenção de IMI por 3 anos. Estes benefícios são concedidos a par dos já existentes e derivados do Regime da Reabilitação Urbana. O

Município também tem aplicado sempre a taxa mínima que o Código do IMI permite, que é de 0,3%. Fica demonstrado que este Executivo tem uma política forte de desagravamento fiscal, com uma estratégia planeada e antecipada, definida até ao fim do mandato em curso. Por outra via, existiu um elevado e proativo esforço no sentido de cobrança de receitas antigas, já vencidas, que redundou na arrecadação para os cofres da autarquia de um montante equivalente a €5.000.000 (cinco milhões de euros). A nível dos Recursos Humanos, destaca-se o lançamento de vários procedimentos de contratação de pessoal, que culminaram com a entrada de 63 novos trabalhadores para a autarquia. A tendência irá manter-se para o ano de 2023, com o lançamento de novos concursos de admissão. No respeitante aos empréstimos, e na taxa de execução do PPI, esta cifrou-se em 62%. Foi investida a quantia de €19.500.000 (dezanove milhões e quinhentos mil euros) em 2022. Analisando os últimos seis anos, ou seja, o período que medeia entre 2017 e 2022, constata-se que a taxa de execução do PPI entre 2017 e 2021 nunca chegou a 50%, sendo que o pior ano foi 2019 com 37%. É, pois, digno de nota, a taxa de execução de 2022, onde se destaca o investimento claro na promoção de eficiência energética nos bairros sociais, de cerca de €900.000 (novecentos mil euros), no saneamento básico na ordem dos €1.500.000 (um milhão e quinhentos mil euros), na aquisição de viaturas afetas ao sistema municipal de gestão de resíduos sólidos, orçada em €3.600.000 (três milhões e seiscentos mil euros). Neste

último caso, foram adquiridas 31 viaturas para o Departamento de Ambiente, bem como outros equipamentos de auxílio à atividade daquela unidade orgânica. O resultado líquido do exercício foi de €5.889.867,23 (cinco milhões oitocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete euros e vinte e três cêntimos). Existiu um aumento dos empréstimos, numa ótica orçamental e financeira, de €5.460.591.29 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e noventa e um euros e vinte e nove cêntimos), sendo que os mesmos foram todos usados para investimento e nenhuma quantia para despesas correntes. Foram efetuados, em 2022, um reembolso de empréstimos anteriores, na ordem dos €3.598.407.88 (três milhões quinhentos noventa e oito mil, quatrocentos e sete euros e oitenta e oito cêntimos). O prazo médio de pagamentos a fornecedores, em 2022, foi reduzido para 18 dias e o limite de endividamento ascende a 15.942.405.58 (quinze milhões, novecentos quarenta e dois mil, quatrocentos e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos). Em termos de saldo de gerência para o ano de 2023, existe cerca de €19.600.000 (dezanove milhões e seiscentos mil euros), cujo destino já está todo afeto. Será aplicado em mais aquisições de viaturas de resíduos sólidos (em mais de 1 milhão e 900 mil euros), diversas empreitadas (2 milhões e 900 mil euros), programa do controlo de fugas de água (mais de 4 milhões e 600 mil euros), causa animal (mais de 1 milhão de euros), reforço e apoio às famílias (mais de 900 mil euros), reforço às instituições sem fins lucrativos (mais



400 mil euros), aquisição de diversas matérias-primas (mais 2 milhões e trezentos mil euros) e pagamento da totalidade das faturas às ARM, passando a pagar seis milhões de euros que o anterior executivo não pagava, em cumprimento do acordo celebrado com esta entidade”.

---Intervindo, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, declarou que esta iria votar contra por motivos de opções políticas, que estão em desacordo com o defendido pela coligação que encabeça. Não obstante o exposto, transmitiu as suas felicitações aos técnicos afetos ao Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial, que desenvolveram um trabalho exaustivo e bastante profundo, denotando grande esforço na concretização do mesmo.

--- - Colocados à votação, a Câmara deliberou aprovar, por maioria, com votos contra da Coligação Confiança, e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea i) do número um do artigo trinta e três e alínea l) do número dois do artigo vinte e cinco do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “A equipa da Confiança votou contra esta proposta por razões técnicas, políticas e de comunicação. Entre os motivos elencam-se os seguintes: (1) o regresso à política de endividamento e do aumento da cobrança de impostos aos funchalenses, abandonando uma prática de rigor

orçamental mantida ao longo dos últimos anos; (2) o aumento de dívida para 45 milhões de Euros e uma cobrança recorde de impostos (diretos e participação de IRS) que superou em 16 milhões de euros o ano anterior, enquanto extingue a taxa de derrama sobre os lucros das grandes empresas; (3) a mentira de que a dívida da ARM seria reconhecida e paga, quando verificamos que em 2022 a CMF pagou ainda menos do que no ano anterior a esta entidade pelo fornecimento de água em alta e pela gestão dos resíduos; (4) a inconstância e dualidade no critério de estabelecimento de provisões, sendo as mesmas moldadas ao sabor das vontades políticas do executivo; (5) a proposta de certificação legal de contas ter sido entregue na própria reunião e constar ainda uma reserva sobre a avaliação dos ativos quando esse processo estava pronto no final do mandato anterior; (6) a manipulação grosseira das execuções do plano de investimentos com a alteração de valores cabimentados em projetos de investimento; (7) a aplicação de 8 milhões de euros em depósitos a prazo para mascarar a realidade que mostra uma manifesta incapacidade em colocar projetos no terreno.”-----

## **2 - EMPRESAS MUNICIPAIS:**-----

----- - **Relatório e Contas das Empresas Municipais do Exercício de 2022:** - A Câmara tomou conhecimento dos Relatórios e Contas da Empresas Municipais SOCIOHABITAFUNCHAL, E.M. e FRENTE MARFUNCHAL – Gestão e Exploração de Espaços Públicos e de Estacionamentos Públicos

Urbanos do Funchal, E.M., remetendo à Assembleia Municipal para conhecimento daquele Órgão.-----

---Tomando o uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Pedro Calado, frisou que embora este ponto não careça de apreciação e votação por parte dos órgãos municipais, faz questão de o trazer sempre para conhecimento dos mesmos. É esta a razão da inserção deste ponto na ordem do dia, em nome da transparência e da informação a todos os membros da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, considerando que estas empresas são participadas a 100% pelo Município.-----

---Intervindo, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, aproveitou o ensejo para agradecer esta informação e a colocação no site da FrenteMar Funchal, E.M., desde a semana passada, deste documento, cumprindo-se o que é imposto por lei.-----

### **3 – ECONOMIA E FINANÇAS:**-----

----- - **Orçamento Suplementar 2023 – Alteração Modificativa nº 2:** - Subscrita pela Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, foi presente e aprovada, por unanimidade, a proposta de deliberação que abaixo se transcreve, devendo ser remetido à Assembleia Municipal:-----

---“Considerando que: 1. A contabilização do projeto “Construção de 33 fogos – Nazaré”, no valor de 5.277.659,67€ sendo 1.488.938,70€ para 2023, 2.525.813,61€ para 2024, 1.262.907,37€ para 2025, comparticipação financeira a 100% do

PRR – Plano de Recuperação e Resiliência e Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana; Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que, a Câmara Municipal nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º e para os previstos efeitos na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dar conhecimento à Assembleia Municipal, da aprovação da 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento de 2023, de acordo com os mapas Modificações do Orçamento da Receita, da Despesa, e do Plano Plurianual de Investimentos, que se anexam”.

---Tomando o uso da palavra para apresentação deste ponto, a Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, justificou esta alteração de natureza modificativa, devido ao primeiro contrato a celebrar ao abrigo do 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação e a necessidade de ser feito o enquadramento em termos de rúbrica orçamental, nomeadamente a sua inserção. O projeto em causa é a construção de 73 fogos no Bairro da Nazaré, no valor de €5.277.000 (cinco milhões duzentos e setenta e sete mil euros). A verba prevista para 2023 é de € 1.488.000 (um milhão quatrocentos e oitenta e oito mil euros).

---O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Pedro Calado, esclareceu que o contrato já tinha sido assinado com o Governo da República.

#### **4 – APOIOS FINANCEIROS:**

----- - **Atribuição de Apoios no âmbito do Regulamento de**

**Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal – Retificação de**

**Deliberação:** - Perante o respetivo processo, foi presente e aprovada, por unanimidade, a proposta de deliberação, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, que se transcreve:-----

---“Considerando que: a) Em 16 de fevereiro de 2023, a Câmara Municipal deliberou a atribuição de apoios, ao abrigo do vertido e regulamentado no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal, tendo sido abrangidas pela referida deliberação cinquenta (50) entidades, que promoverão e organizarão eventos de cariz cultural; b) A Associação “*Aleste – Associação Cultural*” foi uma das entidades que apresentou candidatura à concessão de apoio, tendo sido deliberado apoiar a referida entidade, através da atribuição de uma contribuição monetária de EUR 12.000,00, servindo de fundamento para a aludida atribuição a realização do evento de índole musical designado “*Funchal Aleste*”; c) Por manifesto lapso, consta da tabela onde se identificam as entidades beneficiárias do apoio e o objeto que esteve na origem da concessão do mesmo, tabela esta que constitui e é parte integrante da deliberação emanada deste órgão, que o apoio a atribuir à “*Aleste – Associação Cultural*” tem por base e fundamento a organização e realização de um “*Espetáculo de Teatro*”; d) De acordo com o disposto no artigo 174.º, n.º 1, do Anexo do Decreto-Lei (DL) n.º

4/2015, de 07 de janeiro, na sua redação atual, “(...) os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados, a todo o tempo pelos órgãos competentes para a revogação do ato”. **Nessa medida, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 174.º, do Anexo ao DL 55/2015, de 07 de janeiro, que aprova o Código de Procedimento Administrativo, na redação em vigor, a retificação da tabela que está em anexo à Deliberação da Câmara Municipal do Funchal, datada de 16 de fevereiro de 2023, que deliberou conceder apoios, com fundamento no disposto no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal, alterando o objeto, no que concerne à Associação “Aleste – Associação Cultural, passando a constar “Festival Aleste”.**-----

----- - **Atribuição de Apoio no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Associativismo à Associação de Barmen da Madeira (ABM)**: - Foi aprovada, por unanimidade, a proposta de deliberação, submetida pela Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, com o seguinte teor:-----

---“Considerando que: a) Em conformidade com o disposto na alínea o), do n.º 1, do art.º 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui competência da Câmara Municipal “deliberar sobre as

*formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos*”; b) Estatui a segunda parte da alínea u), do mesmo artigo, que é igualmente competência da Câmara Municipal “*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*”; c) A informação do Departamento de Economia, Turismo e Mercados n.º 042/CMF/DETM/2023, anexa à presente proposta de deliberação e da mesma parte integrante, emite parecer positivo no respeitante à concessão do apoio à atividade da ABM, nos termos e fundamentos que se consideram como integralmente reproduzidos; d) Estão cumpridas com as premissas constantes no n.º 1, do artigo 7.º do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Associativismo, publicitado com a referência Regulamento n.º 619/2022 e publicado na 2ª Série do Diário da República, de 8 de julho, páginas 403 a 410. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1, do art.º 33º do RJAL e do n.º 3 do artigo 10.º do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Associativismo, delibere a atribuição do apoio financeiro de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros) à Associação de Barmen da Madeira, para prossecução do seu plano de atividades. ii) Nos termos do artigo

290.º A do CCP, designar como Gestor do Protocolo, o Ricardo Manuel da Silva Araújo, funcionário afeto à Divisão de Turismo, Protocolo e Eventos do Município do Funchal, com o e-mail: [ricardo.silva.araujo@funchal.pt](mailto:ricardo.silva.araujo@funchal.pt). A verba a atribuir pela presente deliberação mereceu a informação de cabimento n.º 2023/1700”.--

**5 – PESSOAL:**-----

----- - **Recrutamento de cinco Técnicos Superiores de Economia e Gestão, por recurso à reserva de recrutamento interna:**

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de deliberação, subscrita pela Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, que se transcreve:-----

---“Considerando que: 1 - Os órgãos ou serviços aos quais se aplica a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de acordo com o disposto no artigo 30.º da referida Lei, podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no respetivo mapa de pessoal, podendo o recrutamento ser feito por tempo indeterminado ou a termo, conforme a natureza permanente ou transitória da atividade; 2 - O n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na disposição que se ocupa da gestão dos recursos humanos dos Municípios, estabelece que o recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, competindo a este órgão decidir sobre o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no



Mapa de Pessoal; 3 – A Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro, no seu artigo 30.º, n.ºs 3 e 4, dispõe que, sempre que, em resultado de procedimento concursal comum a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna e que é utilizada sempre que, no prazo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho; 4 - No procedimento concursal comum para recrutamento de um posto de trabalho de Técnico Superior de Economia e Gestão, autorizado por deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal do Funchal de 15 de setembro de 2022, publicitado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 188, de 28 de setembro de 2022, através do aviso (extrato) n.º 18766/2022, na Bolsa de Emprego Público e com o código OE202209/1103, a lista de ordenação final homologada por despacho datado de 29 de março de 2023 e publicitada na 2ª série do Diário da República, n.º 72, de 12 de abril, pelo aviso (extrato) n.º 7470/2023, contém 18 candidatos aprovados, constituindo-se assim uma reserva de recrutamento interna até 29 de setembro de 2024, conforme disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro; 5 – No seguimento da conclusão do procedimento concursal anteriormente referido já foi recrutado um técnico

superior; 6 - O Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial e as Águas do Funchal informam que é necessário o recrutamento de cinco trabalhadores para ocupação de postos de trabalho de Técnico Superior de Economia e Gestão, idênticos aos do procedimento concursal anteriormente referido. 7 - Mapa de Pessoal do Município do Funchal para 2023, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal do Funchal na sessão de 6 de dezembro de 2022, contempla, neste momento, oito postos de trabalho de Técnico Superior de Economia e Gestão, que não se encontram ocupados; 8 - Orçamento da Câmara Municipal do Funchal para 2023, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão de 6 de dezembro de 2022, afeta, na sua classificação económica 02 – 01010404, o montante de 1.000.000,00 de euros para recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa da Pessoal; 9 – A Divisão de Orçamento e Controlo do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial, por informação datada de 14 de abril de 2023, atribuí cabimento para este recrutamento. Assim, usando da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que me advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 7 de abril de 2022, publicitado pelo Edital n.º 216/2022, da mesma data e ao abrigo dos artigos 7.º e 38.º da LTFP, venho propor que a Câmara

Municipal do Funchal, delibere o seguinte: **Autorizar o recrutamento por tempo indeterminado de cinco Técnicos Superiores de Economia e Gestão para exercerem funções nos Departamentos de Gestão Financeira e Patrimonial e Águas do Funchal, recorrendo à reserva de recrutamento interna constituída no procedimento concursal comum para a ocupação de 1 posto de trabalho de Técnico Superior de Economia e Gestão, da carreira e categoria de Técnico Superior**, publicitado na 2.<sup>a</sup> Série do Diário da República, n.º 188, de 28 de setembro de 2022, através do aviso (extrato) n.º 18766/2022 e na Bolsa de Emprego Público, com o código OE202209/1103, **cuja lista de ordenação final foi homologada a 29 de março de 2023.**-----

---Apresentando este ponto, a Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, afirmou que tal como tinha dado conta aquando da sua intervenção a propósito da apresentação de contas, existiram uma série de concursos de pessoal lançados no ano de 2022. Neste momento já está a ser procedida à contratação com recurso à bolsa de reserva face às necessidades evidenciadas pelos diversos serviços camarários. Neste caso em concreto, trata-se do recrutamento de 5 técnicos, com recurso a mencionada bolsa, que serão afetos a diversas áreas de intervenção no âmbito financeiro. Destes 5, 2 já pertenciam aos quadros da autarquia como assistentes administrativos. Como reuniam as condições, concorreram e ficaram posicionados nos 6 primeiros lugares. Na

prática entram nos quadros da autarquia 3 novas pessoas, sendo que os outros dois transitam para a carreira de técnico superior. Todos irão ser integrados no Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial, com exceção de 1 que irá ser alocado ao Departamento Águas do Funchal, para suprir a vaga que irá ser deixada por uma técnica superior que irá para a aposentação. -----

**6 – PAGAMENTO DE DÍVIDAS EM PRESTAÇÕES:** - Em relação ao pedido formulado pela Empresa Gonçalves & Orlando, Lda. (email datado de 31/03/2023), para o pagamento em três (3) prestações mensais do valor da dívida de € 3.393,19 (três mil trezentos e noventa e três euros e dezanove cêntimos) referente à taxa de ocupação da via pública (esplanada) do estabelecimento denominado “Restaurante Café Funchal”, a Câmara deliberou, por unanimidade, tendo por base a informação da Divisão de Receitas e Financiamento (refª 85/DRF/2023), aprovar.-----

**7 – REGULAMENTOS:**-----

----- - **Regulamento Municipal do Orçamento Participativo do Funchal (RMOPF) – Versão Final:** - Foi aprovada, por unanimidade, a proposta de deliberação que abaixo se transcreve, subscrita pela Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, bem como o Regulamento mencionado em título e submeter à Assembleia Municipal:-----

---“Considerando que: a) A Câmara Municipal deliberou, em reunião de 10 de novembro de 2022, e nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA),

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, desencadear o procedimento de elaboração do Regulamento Municipal do Orçamento Participativo do Funchal (RMOPF); b) O mesmo órgão deliberou, em reunião ordinária de 2 de fevereiro de 2023, ao abrigo dos artigos 100.º e 101.º do CPA, submeter o projeto do RMOPF a consulta pública; c) A consulta pública foi publicitada pelo Aviso n.º 3250/2023, na 2.ª Série do Diário da República, de 15 de fevereiro de 2023, página 352 a página 363, tendo a mesma findado no dia 31 de março do mesmo ano; d) Os responsáveis pela direção do procedimento concluíram o relatório da consulta pública e o projeto de regulamento, tendo remetido estes documentos à Vereadora com o competente pelouro, em conformidade com a informação que constitui anexo à presente deliberação, sendo parte integrante da mesma. **Face a tudo o que antecede, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere o seguinte:** 1 – Aprovar o projeto de Regulamento Municipal do Orçamento Participativo do Funchal em anexo e parte integrante da presente deliberação, bem como o relatório da consulta pública que incidiu sobre o mesmo; 2 – Nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com a alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, submeter o presente projeto de regulamento à Assembleia Municipal, tendo em vista a apreciação e aprovação por parte daquele órgão deliberativo. 3 – A aprovação da presente

deliberação em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do RJAL, bem como dos n.ºs 3 e 5 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025”. O referido Regulamento, fica, por fotocópia, como Anexo (A), à presente ata.-----

----- - **Alterações ao Regulamento do Programa Municipal de Apoio à Conservação, Reparação e Beneficiação de Habitações Degradadas de Agregados Familiares Carenciados do Município do Funchal – PRESERVA – Versão Final:** -

Subscrita pela Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, foi presente e aprovada, por unanimidade, a seguinte proposta de deliberação, bem como o Regulamento acima referenciado, a submeter à Assembleia Municipal:-----

---“Considerando que: a) A Câmara Municipal deliberou, em reunião ordinária de 5 de abril de 2023, e nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, desencadear o procedimento de elaboração das Alterações ao Regulamento do Programa Municipal de Apoio à Conservação, Reparação e Beneficiação de Habitações Degradadas de Agregados Familiares Carenciados do Município do Funchal – PRESERVA; b) Para além da designação dos responsáveis pela direção do procedimento, ficou expresso na referida deliberação que o projeto de regulamento, quando concluído, deveria ser submetido a esta

Câmara Municipal, de forma aa que este órgão o apreciasse e em caso de anuência, submetesse à Assembleia Municipal para aprovação; c) Os responsáveis pela direção do procedimento concluíram o projeto de regulamento e remeteram-no à Vereadora com o competente pelouro, em conformidade com a informação que constitui anexo à presente deliberação, sendo parte integrante da mesma. **Face a tudo o que antecede, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere o seguinte:** 1 – Aprovar o projeto das Alterações ao Regulamento do Programa Municipal de Apoio à Conservação, Reparação e Beneficiação de Habitações Degradadas de Agregados Familiares Carenciados do Município do Funchal – PRESERVA em anexo e parte integrante da presente deliberação; 2 – Nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com a alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, submeter o presente projeto de regulamento à Assembleia Municipal, tendo em vista a apreciação e aprovação por parte daquele órgão deliberativo. 3 – A aprovação da presente deliberação em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do RJAL, bem como dos n.ºs 3 e 5 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025”. O mencionado regulamento, fica, por fotocópia, a fazer parte desta ata como anexo (B)-----  
---Apresentando este ponto, a Senhora Vereadora Helena Leal, da

Coligação Funchal Sempre à Frente, explicou que “com estas alterações, pretende-se reforçar o apoio às famílias com maiores carências económicas, no sentido de melhorar as condições de habitabilidade das suas residências. O montante total do apoio aumentou de €5.000 (cinco mil euros) para €7.000 (sete mil euros). Os períodos de candidatura foram ajustados, de forma a facilitar os procedimentos para os candidatos. Os escalões foram alterados, sendo que o máximo passa de 1 para 1,25 do IAS *per capita*. Os comproprietários passam a poder se candidatar nas condições definidas no regulamento. É imposta a exigência de as empresas que irão executar os trabalhos, terem a sua sede obrigatoriamente no Funchal. Está aqui ínsita uma medida de apoio e defesa dos empresários de construção civil do concelho.”-----

---Fazendo uso da palavra, a Senhora Vereadora Micaela Camacho, da Coligação Confiança, referiu que o Programa PRESERVA foi implementado em 2015, ou seja, há 8 anos. Efetivamente, estava na altura de fazer uma revisão ao regulamento, adequando-o à realidade atual. O objetivo continua a ser aquele que esteve na sua base, ou seja suprir as carências habitacionais, nomeadamente na conservação do património individual e coletivo e sobretudo ajudar as famílias com carências socioeconómicas em dotar as suas habitações com condições de maior conforto e segurança. Posto isto, em novembro de 2022 já tínhamos alertado e desafiado para a alteração deste regulamento, razão pela qual os Vereadores da Coligação Confiança irão votar favoravelmente este ponto.-----



----- - **Alterações ao Regulamento de Atribuição de Manuais e Material Escolar no Ensino Básico – Versão Final**: -

Submetida pela Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, foi presente e aprovada, por unanimidade, a proposta de deliberação relacionada com o assunto referenciado em título, que abaixo se transcreve, bem como o Regulamento mencionado em título, a submeter à Assembleia Municipal:-----

---“Considerando que: a) A Câmara Municipal deliberou, em reunião ordinária de 5 de abril de 2023, e nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, desencadear o procedimento de elaboração das Alterações ao Regulamento de Atribuição de Manuais e Material Escolar no Ensino Básico; b) Para além da designação dos responsáveis pela direção do procedimento, ficou expresso na referida deliberação que o projeto de regulamento, quando concluído, deveria ser submetido a esta Câmara Municipal, de forma aa que este órgão o apreciasse e em caso de anuência, submetesse à Assembleia Municipal para aprovação; c) Os responsáveis pela direção do procedimento concluíram o projeto de regulamento e remeteram-no à Vereadora com o competente pelouro, em conformidade com a informação que constitui anexo à presente deliberação, sendo parte integrante da mesma. **Face a tudo o que antecede, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere o seguinte:** 1 – Aprovar o projeto das Alterações ao Regulamento de Atribuição de

Manuais e Material Escolar no Ensino Básico em anexo e parte integrante da presente deliberação; 2 – Nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com a alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, submeter o presente projeto de regulamento à Assembleia Municipal, tendo em vista a apreciação e aprovação por parte daquele órgão deliberativo. 3 – A aprovação da presente deliberação em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do RJAL, bem como dos n.ºs 3 e 5 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025”. O referido regulamento, fica, por fotocópia, a fazer parte desta ata como anexo (C).-----

---Tomando o uso da palavra, a Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, justificou a alteração a este regulamento com a necessidade de ajustamentos numa lógica de complementaridade aos apoios que já são atribuídos pelo Governo Regional. Atendendo à conjuntura económica atual, e não obstante os apoios conferidos por outros organismos, justifica-se que a autarquia tome medidas de reforço desses apoios na parte que lhe compete, para concretização de um direito fundamental das crianças que é o da educação. Neste sentido, para os alunos já apoiados pelo Governo regional, a autarquia irá atribuir um voucher de €30 (trinta euros) para material escolar. Para os alunos do ensino privado, sem ação social escolar, serão contemplados

com um voucher de €60 (sessenta euros). Este apoio será atribuído aos alunos residentes no Concelho do Funchal e que estudem nos estabelecimentos de ensino aí situados. Trata-se de um apoio global na ordem dos €162.000 (cento e sessenta e dois mil euros), contemplando um universo de mais de 3.600 alunos. Para os alunos do 2.º Ciclo e tendo em conta que o Governo regional irá implementar os manuais digitais até ao 9.º ano, também numa lógica de complementaridade, será adequado o apoio municipal, conferindo aos alunos do ensino público um vale de €30 (trinta euros) para aquisição de material escolar. Para o 2.º Ciclo, está estimado um investimento de €220.000 (duzentos e vinte mil euros).-----

---Intervindo, a Senhora Vereadora Micaela Camacho, da Coligação Confiança, declarou que se existem matérias sobre as quais deve de existir consenso é sem dúvida o investimento na educação. Neste particular, foi apresentada uma proposta em novembro que se pretende que seja equacionada no futuro, reconduzindo-se a mesma ao auxílio na aquisição dos manuais escolares até ao 12.º ano. Finalizou, declarando que a Coligação Confiança iria votar a favor. -----

----- - **Regulamento de Bolsas de Mérito e de Valor – Versão**

**Final:** - Foi aprovada, por unanimidade, a proposta de deliberação que abaixo se transcreve, subscrita pela Senhora Vereadora da Coligação Funchal Sempre à Frente, Helena Leal, bem como o Regulamento referenciado e submeter à Assembleia Municipal:-----

---“Considerando que: a) A Câmara Municipal deliberou, em reunião ordinária de 5 de abril de 2023, e nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, desencadear o procedimento de elaboração do Regulamento de Bolsas de Mérito e de Valor; b) Para além da designação dos responsáveis pela direção do procedimento, ficou expresso na referida deliberação que o projeto de regulamento, quando concluído, deveria ser submetido a esta Câmara Municipal, de forma aa que este órgão o apreciasse e em caso de anuência, submetesse à Assembleia Municipal para aprovação; c) Os responsáveis pela direção do procedimento concluíram o projeto de regulamento e remeteram-no à Vereadora com o competente pelouro, em conformidade com a informação que constitui anexo à presente deliberação, sendo parte integrante da mesma. **Face a tudo o que antecede, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere o seguinte:** 1 – Aprovar o projeto de Regulamento de Bolsas de Mérito e de Valor em anexo e parte integrante da presente deliberação; 2 – Nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com a alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, submeter o presente projeto de regulamento à Assembleia Municipal, tendo em vista a apreciação e aprovação por parte daquele órgão deliberativo. 3 – A aprovação da presente deliberação em minuta,

para produção imediata de efeitos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do RJAL, bem como dos n.ºs 3 e 5 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025”. O referido regulamento, fica, por fotocópia, a fazer parte desta ata como anexo (D).-----

---Apresentando este ponto, a Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, começou por referir que este é um novo apoio que vai ser criado com este regulamento. Destina-se aos alunos com um aproveitamento escolar excepcional, visando valorizar o seu percurso académico e a pessoa no seu todo. Trata-se de um diploma inovador na Região Autónoma da Madeira, por ser o primeiro a ter este âmbito de aplicação. É pretendida a atribuição, mediante previsão orçamental anual, um prémio de €2.000 (dois mil euros) por cada bolsa. No orçamento deste ano foram previstos €30.000 (trinta mil euros), que corresponderá a 15 bolsas. A proposta apresentada pela Coligação Confiança foi devidamente avaliada e foram acolhidas algumas contribuições que foram reputadas de importantes e merecedoras de serem integradas no regulamento.-----

---Fazendo uso da palavra, a Senhora Vereadora Micaela Camacho, da Coligação Confiança, declarou que o Senhor Presidente da Câmara Municipal tinha afirmado há 7 meses que iria envolver a Coligação Confiança na elaboração deste regulamento e não fez isso. Mesmo assim, regista com muito agrado que este regulamento tenha sido elaborado. Explanou que teria optado por critérios

apenas objetivos, e não daria tanta relevância aos critérios subjetivos inseridos no regulamento e que são avaliados na entrevista. O processo corre o risco de se tornar muito mais moroso. O limite de idade para os 35 anos também não colhe a concordância. Não obstante, a Coligação Confiança irá votar a favor.-----

---O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Pedro Calado, respondeu que as propostas apresentadas pela Coligação Confiança foram quase todas acolhidas no texto do regulamento, e que considerava a fase da entrevista importante para a avaliação de determinados parâmetros qualitativos relacionados com o candidato. Mesmo assim, o peso da entrevista era de 25%, quando na maior parte dos procedimentos de candidaturas, em diversas áreas, ronda em média os 50%.-----

**8 – INDEMNIZAÇÃO:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, em função do solicitado por Luis Miguel Pestana Reis (proc.º 7830/2022) e com base na informação da Divisão Jurídica (refª 65-DJ/DJ/2023), aprovar o pagamento de € 1.388,40 (mil trezentos e oitenta e oito euros e quarenta centimos), pelos danos causados na moradia situada à Entrada da Porta de Ferro, número 33, freguesia de Santa Maria Maior, provocados por infiltrações de águas em consequência de uma rotura no ramal municipal de água potável.-----

---Intervindo, o Senhor Vereador Vítor Jesus, da Coligação Confiança, afirmou que pela análise das fotos verificou que a fuga

do ramal foi mesmo à entrada da casa, na prumada vertical do ramal, onde não se consegue fazer nada, nem com impermeabilização. Alertou que estas ocorrências poderão continuar a suceder pelo tipo de materiais e soluções que são usadas nos ramais. Pediu cuidado e atenção nas empreitadas associadas à rede municipal de esgotos e de fornecimento de água potável, no respeitante a estes aspetos.-----

## **9 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:-----**

### **Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância com Manutenção de todos os Sistemas de Segurança Eletrónica nos Edifícios do Município do Funchal – Abertura de**

**Procedimento:** - De acordo com a informação da Divisão de Administração Geral (refª 08/DAG/2023), a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento para a “Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância com Manutenção de todos os Sistemas de Segurança Eletrónica nos Edifícios do Município do Funchal”, com o valor base de € 2.052.187,56 (dois milhões, cinquenta e dois mil, cento e oitenta e sete euros e cinquenta e seis cêntimos) (36 meses), acrescido do IVA à taxa legal aplicável e aprovar as peças processuais, bem como a designação do júri proposto na referida informação, composto por: César Rosa - Presidente; Catarina Pereira – 1.º Vogal; Jorge Garanito – 2.º Vogal; João Abreu Fernandes – Vogal Suplente; Catarina Gouveia Borges – Vogal Suplente.-----

## **10 – URBANISMO:-----**

-----**10.1 - Declaração de Caducidade:** - Em presença do processo de Maria & Ruel, Lda. (sub-proc.º 2016000072), sobre a intenção de caducidade do alvará de obras nº 133/2021, referente à alteração e remodelação do edifício situado à Rua D. Carlos I, número 43/Travessa João Caetano e Rua de Santa Maria, número 114 a 116, freguesia de Santa Maria Maior, a Câmara deliberou, aprovar, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, e com base na informação da Divisão de Assessoria Jurídica do Urbanismo (refª 151-DAJU-2023-DP), a declaração de caducidade do referido alvará.-----

---Intervindo, o Senhor Vereador Amílcar Nunes, da Coligação Confiança, pretendeu ser esclarecido se o requerente tinha comparecido a uma audiência que tinha marcado com o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, ao que este respondeu que embora a mesma tivesse sido marcada, o interessado não compareceu no dia agendado para o efeito. -----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Tratando-se da declaração da caducidade de obras num edifício, e desconhecendo a posição dos promotores sobre a intenção da Câmara em declarar caduco o alvará de obras, a Confiança abstém-se nesta proposta”.-----

----- - Em face do processo de Relatos de Charme – Investimentos Imobiliários, Lda. sub-proc.º 2018000464), sobre a intenção de declaração de caducidade do ato de aprovação dos projetos de arquitetura e consequentemente dos de especialidades, referente à



reconstrução e alteração do imóvel localizado no Beco dos Frias, número 8, freguesia de São Pedro, a Câmara deliberou, por unanimidade, e com base na informação da Divisão de Assessoria Jurídica do Urbanismo (refª 152-DAJU-2023-DP), aprovar a declaração de caducidade do ato de aprovação dos referidos projetos.-----

**ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, deu por encerrada a reunião às onze horas e quarenta minutos.----  
De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Chefe da Divisão Jurídica, na qualidade de Secretário, a redigi e subscrevo.-----

-----

-----

Nota: Ata publicitada através do Edital nº 311/2023, publicada nos locais de estilo.